

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 130/2022 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

## TORNAM PÚBLICO

ABERTURA de INSCRIÇÕES para ingresso de alunos, junto ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – **GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS** – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO para o ano de 2022, em conformidade com a Resolução 01, de 08 de junho de 2018, do CNE/CES e com a Resolução Nº 66-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020.

### 1 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**1.1** As inscrições devem ser efetuadas no período de **5 a 30 de setembro de 2022**, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2022/7>.

**1.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que não haverá restituição do valor de pagamento taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

**1.3** O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro do endereço eletrônico, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, **até o dia 3 de outubro de 2022**. Não haverá prorrogação da data de vencimento do boleto.

**1.4** O candidato deverá **preencher todos os campos e completar a inscrição** no endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2022/7>.

**1.5** Estão aptos a participação no curso Engenheiros e Tecnólogos de Alimentos, Engenheiros Químicos, Engenheiros de Produção, Químicos, Nutricionistas, Farmacêuticos e áreas afins.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## 2. HOMOLOGAÇÃO

**2.1** Os candidatos com inscrição completa no sistema e taxa devidamente paga terão sua inscrição deferida (anexo I).

**2.2** Os candidatos serão convocados para matrícula por ordem de inscrição, até o limite de 45 vagas (anexo I).

## 3. MATRÍCULA

**3.1** A matrícula será realizada no período de 14 a 24 de outubro de 2022. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO – no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (**com data de postagem máxima 24 de outubro de 2022**), para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

CURSO: GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

A/C. Professora Sandra Mara Mattos – NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

Guarapuava – PR.

CEP 85015-430

### DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**3.1.1** Requerimento de inscrição (gerado no sistema de inscrições);

**3.1.2** Foto Digital (envio por e-mail para [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br)) devendo ser:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco;
- Enquadre desde a cabeça até os ombros e de rosto inteiro;
- É preciso ter uma boa iluminação e foco;
- Não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- É preciso estar no formato de arquivo JPEG;
- O tamanho máximo é de 1 MB;
- Imagens em PDF não serão permitidas;
- Baixa resolução.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**3.1.3** Cópia da Cédula de Identidade Civil (Documento Oficial com foto);

**3.1.4** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

**3.1.5** Cópia autenticada frente e verso do histórico escolar do curso de graduação, contendo a data da colação de grau e carga horária total, autenticada. Para os casos em que o candidato apresente histórico incompleto em conjunto com documento comprobatório de data de colação de grau, o candidato deve apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado – Anexo II;

**3.1.6** Cópia frente e verso do Diploma do Curso de Graduação, autenticada. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove a realização de colação de grau, juntamente com o Termo de Compromisso devidamente assinado – Anexo II;

**3.1.7** Contrato gerado no sistema de inscrições, assinado e com firma reconhecida em cartório.

**3.2** Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

**3.3** A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicará na perda da vaga.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e implica o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no cancelamento de sua matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**4.3** A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4** Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

**4.5** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

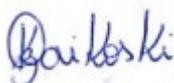
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**4.6** Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação juntamente com a Coordenação do Curso, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 5 de setembro de 2022.



Professora Dra. Karina Czaikoski

Coordenadora do Curso



Profª Drª Sandra Mara Matuisk Mattos

Assessora Especial para Gestão do NUPG – Lato Sensu

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Período de inscrições	5 a 30 de setembro de 2022
Período de pagamento de taxa de inscrição	6 de setembro a 3 de outubro de 2022
Homologação das Inscrições e Convocação para matrícula	5 de outubro de 2022
Recurso referente a Homologação das Inscrições	6 e 7 de outubro de 2022
Publicação dos resultados de Recursos	11 de outubro de 2022
Matrícula	14 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022
Início das aulas	4 de novembro de 2022

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS GRADUAÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

RG:

CURSO: GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS – MODALIDADE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Declaro estar ciente que, após a assinatura do presente termo de compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação a entregar, até o cumprimento dos créditos, no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, com consequente exclusão do curso, a seguinte documentação:

( ) Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.

**\*Somente para os casos em que o candidato apresente histórico constando data de colação de grau ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação. E/OU**

( ) Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação Completo, constando a data de colação de grau.

**\*Somente para os casos em que o candidato apresente diploma ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital. Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

....., ..... / ..... / 2022.

.....  
Assinatura do Aluno